



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**ÁREA DE POLÍTICA DE DESPESA DE PESSOAL - APDP**

**Interessado:** Subsecretaria de Assuntos Parlamentares

**Assunto:** Indicação nº 0002, de 2018 – Revisão do valor da UBV

**Do:** correio eletrônico de 06/02/2018

**Proc.:** nº

00000000002/2018

**Fls.:**

**Rubrica:**

**INFORMAÇÃO Nº 0023/18/SF/GS/APDP**

Senhor Chefe de Gabinete,

1. Nos termos do correio eletrônico de 06/02/2018, o Senhor Subsecretário de Assuntos Parlamentares solicita a manifestação desta Pasta quanto à Indicação em epígrafe, de autoria do Deputado Carlos Giannazi, visando à revisão do valor da Unidade Básica de Valor – UBV, criada pelo artigo 33 da Lei Complementar nº 1.080, de 17 de dezembro de 2008, usada como base de cálculo para gratificações e outras vantagens pecuniárias dos servidores estaduais.

Argumenta que “como a unidade não possui nenhum índice de correção, com o passar do tempo – e lá se vão quase dez anos – os valores percebidos pelos servidores estão mais que defasados, com a inflação do período destruindo seu poder de compra.”

2. Encaminhado incluso documento a esta Área de Política de Despesa de Pessoal – APDP - para manifestação, preliminarmente, informamos que a presente indicação tem amparo legal nos termos do artigo 159 da Consolidação do Regimento Interno da Assembleia Legislativa:

“Artigo 159 – Indicação é a proposição pela qual são sugeridas aos poderes do Estado ou da União medidas de interesse público que não caibam em projeto ou moção de iniciativa da Assembleia. Deve ser redigida de modo que no texto a ser transmitido se contemham todos os elementos necessários à sua compreensão.”

3. No que concerne ao pretendido, registramos que tramita na Assembleia Legislativa o PLC nº 0001, de 2018, de autoria do Senhor Governador, que dispõe sobre os vencimentos e salários dos servidores pertencentes às classes das áreas da Saúde, Educação, Segurança Pública, Administração Penitenciária, Pesquisa Científica e área meio das Secretarias de Estado, da Procuradoria Geral do Estado e Autarquias, tendo como objetivo conceder reajuste para categorias funcionais de diferentes áreas do Governo, em percentuais variáveis de:

- 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento) geral;
- 4,0% (quatro por cento) para os integrantes das Polícias Civil e Militar; e
- 7% (sete por cento) para os integrantes da classe de Professor Educação Básica I e Professor Educação Básica II do Quadro do Magistério da Secretaria da Educação; e para os docentes do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" – CEETEPS;



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**ÁREA DE POLÍTICA DE DESPESA DE PESSOAL - APDP**

**Interessado:** Subsecretaria de Assuntos Parlamentares

**Assunto:** Indicação n° 0002, de 2018 – Revisão do valor da UBV

**Do:** correio eletrônico de 06/02/2018

**Proc.:** n°

00000000002/2018

**Fls.:**

**Rubrica:**

**INFORMAÇÃO N° 0023/18/SF/GS/APDP**

Além disso, o PLC ° 0001, de 2018, promove a alteração em diversas leis complementares, entre elas, a mencionada LC n° 1.080/2008, em seu artigo 33, que trata da Unidade Básica de Valor - UBV, apurada mediante a aplicação de coeficientes específicos, correspondente ao valor de R\$ 100,00 (cem reais), a qual será reajustada em 3,5% e passará a ter valor correspondente de R\$ 103,50 (cento e três reais e cinquenta centavos).

4. Posto isso, referida Indicação n° 0002, de 2018, resta prejudicada, uma vez que a medida já foi providenciada.

5. Desse modo, a propositura buscou solucionar os anseios dos servidores estaduais, dentro das possibilidades que o momento econômico atual exige, e, notadamente, em respeito ao disposto no artigo 169, § 1º, I, da Constituição Federal, à LC federal n° 101/2000 – LRF.

É a informação que submetemos à consideração superior, com proposta de devolução a Subsecretaria de Assuntos Parlamentares.

APDP, 07 de fevereiro de 2018.

**SILVANA MARIA GONZÁLEZ AQUINO**  
Executivo Público

De acordo.

**CONCEIÇÃO APARECIDA FILETI**  
Assessor